

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.695.5002.6316	DESENVOLVIMENTO DOS DESTINOS PAULISTA	01	4	5.011,00
	TOTAL			5.011,00

REDUÇÃO				
FR	GD	VALORES EM REAIS		
20000		SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
20001		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 4 90 42		AUXÍLIOS	01	8.460.000,00
		TOTAL	01	8.460.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.694.2005.1208	REPASSE DE RECURSOS AO FUNAC	01	4	8.460.000,00
	TOTAL			8.460.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
50000	SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS COORDENADORIA DE TURISMO			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01		5.011,00
	TOTAL		01	5.011,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.695.5002.6316	DESENVOLVIMENTO DOS DESTINOS PAULISTA	01	3	5.011,00
	TOTAL			5.011,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				
FR	GD	VALORES EM REAIS		
20000		SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
01	3	TOTAL	01	8.460.000,00
50000		SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS		
01	4	TOTAL	01	5.011,00
		DEZEMBRO		5.011,00
		TOTAL GERAL		8.465.011,00

REDUÇÃO				
FR	GD	VALORES EM REAIS		
20000		SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
01	4	TOTAL	01	8.460.000,00
50000		SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS		
01	3	TOTAL	01	5.011,00
		DEZEMBRO		5.011,00
		TOTAL GERAL		8.465.011,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
17286	13			
				8.465.011,00
				8.465.011,00
				0,00
				0,00

DECRETO Nº 66.380, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.661.000,00 (Sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2021
RODRIGO GARCIA
Amauri Gavião
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Diogo Colombo de Braga
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de dezembro de 2021.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				
FR	GD	VALORES EM REAIS		
25000		SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
25001		SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
4 4 40 51		OBRAS E INSTALAÇÕES	01	4.970.000,00
4 4 90 51		OBRAS E INSTALAÇÕES	01	2.691.000,00
		TOTAL	01	7.661.000,00

REDUÇÃO				
FR	GD	VALORES EM REAIS		
25000		SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
25001		SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
3 3 90 39		OUTROS SERVIÇOS		
01		DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	1.128.349,00
4 5 67 83		DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA	01	6.532.651,00
		TOTAL	01	7.661.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.451.2510.5057	MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANAS	01	4	4.970.000,00
	TOTAL			4.970.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				
FR	GD	VALORES EM REAIS		
25000		SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
01	4	TOTAL	01	7.661.000,00
		DEZEMBRO		7.661.000,00

REDUÇÃO				
FR	GD	VALORES EM REAIS		
25000		SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
01	3	TOTAL	01	1.128.349,00
		DEZEMBRO		1.128.349,00
		TOTAL	01	6.532.651,00
		DEZEMBRO		6.532.651,00
		TOTAL GERAL		7.661.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
17286	13			
				7.661.000,00
				7.661.000,00
				0,00
				0,00

DECRETO Nº 66.381, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.161.779,00 (Dois milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2021
RODRIGO GARCIA
Amauri Gavião
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Diogo Colombo de Braga
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de dezembro de 2021.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				
FR	GD	VALORES EM REAIS		
25000		SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
25001		SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
4 4 90 42		AUXÍLIOS	01	2.161.779,00
		TOTAL	01	2.161.779,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.2505.2486	SUBSÍDIO PARA CRÉDITO IMOBILIÁRIO E HI	01	4	2.161.779,00
	TOTAL			2.161.779,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				
FR	GD	VALORES EM REAIS		
25000		SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
01	4	TOTAL	01	1.761.787,00
		DEZEMBRO		1.761.787,00

REDUÇÃO				
FR	GD	VALORES EM REAIS		
25000		SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
01	3	TOTAL	01	1.761.787,00
		DEZEMBRO		1.761.787,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
17286	13			
				2.161.779,00
				2.161.779,00
				0,00
				0,00

DECRETO Nº 66.382, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.616.931,00 (Hum milhão, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2021
RODRIGO GARCIA
Amauri Gavião
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Diogo Colombo de Braga
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de dezembro de 2021.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				
FR	GD	VALORES EM REAIS		
26000		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
26001		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
3 3 90 39		OUTROS SERVIÇOS		
01		DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	198.254,00
3 3 90 50		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01	1.418.677,00
		TOTAL	01	1.616.931,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
17.121.2623.2144	SISESP			198.254,00
18.541.2617.5677	ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS	01	3	198.254,00
	TOTAL			1.418.677,00

REDUÇÃO				
FR	GD	VALORES EM REAIS		
26000		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
26001		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
3 3 90 14		DIÁRIAS - CIVIL	01	24.103,00
3 3 90 30		MATERIAL DE CONSUMO	01	4.171,00
3 3 90 33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	44.895,00
3 3 90 36		OUTROS SERVIÇOS		
01		DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01	33.235,00
3 3 90 37		SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS – P	01	379,00
3 3 90 39		OUTROS SERVIÇOS		
01		DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	1.395.445,00
3 3 90 40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01	27.284,00
3 3 90 50		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01	42.419,00
3 3 90 93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	45.000,00
		TOTAL	01	1.616.931,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
18.122.2619.4276	COORDENAÇÃO DA SIMA E FUNDAÇÃO FLOREST			476.387,00
18.542.2619.6056	APOIO À FORMULAÇÃO E À GESTÃO DE POLÍT	01	3	476.387,00
18.542.2620.6365	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO EST. RES. SOLID	01	3	999.103,00
18.544.2625.5946	IMPLEMENTAÇÃO INSTRUMENTOS POL. REC. H	01	3	44.373,00
25.541.2622.2355	NOVO RIO PINHEIROS	01	3	72.000,00
25.752.2626.5859	GESTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉT	01	3	6.841,00
	TOTAL			1.616.931,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
17286	13			
				1.616.931,00
				1.616.931,00
				0,00
				0,00

DECRETO Nº 66.383, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 227.395.844,00 (Duzentos e vinte e sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2021
RODRIGO GARCIA
Amauri Gavião
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Diogo Colombo de Braga
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de dezembro de 2021.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				
FR	GD	VALORES EM REAIS		
09000		SECRETARIA DA SAÚDE		
09012		FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES		
4 4 50 42		AUXÍLIOS	01	16.636.000,00
4 4 90 52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	207.864.844,00
		TOTAL	01	224.500.844,00